



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2019

Processo nº: 23228.000451/2019-14

Pregão Eletrônico nº: 20/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 20/2019, publicada no Diário Oficial da União de 03/07/2019, processo administrativo n.º 23228.000451/2019-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para compra de material e insumo – EPI, aparelho e equipamento de engenharia, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA				
CNPJ 30.197.931/0001-92				
Endereço Rua Cardeal, Nº 640, Conj 03 07745150 - Caieiras, SP				
Fone (11) 4441-8838 / 4441-8761 Email: formis@formis.com.br				
Representante Legal GUILHERME SILVA BENTO		CPF 502.187.648-12	RG 52.733.368-2	
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
7	Bomba de amostragem 0 a 6,0 L/Min - bomba de amostragem digital, programável de alta e baixa vazão, com bateria de íons de lítio recarregável para todos os tipos de avaliação em higiene ocupacional. Deverá atender plenamente as normas NHO-08 (coleta de material particulado sólido suspenso no ar de ambientes de trabalho); Resolução-RE nº 9 da ANVISA – Norma Técnica 004. Deverá conter: display alfanumérico de cristal líquido; escala de fluxo: 0 a 6,0 L/Min; alimentação: bateria Li-Ion 3,7 Vcc 3600mAh; fonte de alimentação: bivolt; gabinete emborrachado, caixa blindada contra RFI – EMI, intrinsecamente segura, resistente a impactos, calibração via teclado, dispensa chaves de ajuste, compensação da pressão de retorno. Dimensões: 85 x 100 x 35mm. Peso: 220g. Bateria recarregável. Carregador portátil. Deverá conter também: 02 tubos para amostragem, dois portas cassete e 1 ciclone em aço inoxidável ou alumínio. O equipamento deverá apresentar atestado de calibração emitido por laboratório credenciado junto à rede brasileira de calibração. Garantia de no mínimo 2 anos.	UND	1	3.150,00
8	Bomba de amostragem 10 a 30 L / Min - bomba de amostragem: fluxo constante de 10 a 30 L/ Min para uso com impactores de cascata viáveis, com temporizador programável fácil de usar para amostragem desacompanhada com pré-ajustes de tempo de amostra ou personalize o temporizador de 1 a 999 minutos, com corrida contínua com desligamento manual, amostragem	UND	1	8.535,00



	<p>intermitente, deve possuir teclado grande, alarmes visíveis e audíveis de fim de ciclo e exibição digital de alto contraste. Características: Display Cristal líquido (LCD) de 4 dígitos e indicadores; 6 programações de medição diferenciadas; PC: Programação padrão que faz em modo relógio simples; P1 a P6: Programações que podem ser definidas de formas diferentes pelo usuário; Delay: Tempo de intervalo entre as medições; Tempo programável de 0 a 999 segundos de amostragem; Ajuste de quantidade de ciclos de medição; Ajuste de tempo em minutos; Manual de instruções em português; LED: Indicador de bateria, funcionamento e falha; Faixa de operação: 5 a 5000 CC/Min; Programações de tempo de amostragem e intervalo; Taxa de fluxo alto constante: 850 a 5000 CC/Min; Controle de fluxo: ajuste de fluxo externo ($\pm 5\%$ do ponto definido); Fluxo constante (baixo fluxo): 5 a 500 CC/Min em 25 pol de H₂O (640mmHg); Multi-fluxo (baixo fluxo): 1 a 750 CC/Min em 18 pol + 3 pol de H₂O (460 + 80 mmHg); Indicador de fluxo: Rotâmetro incorporado; Alimentação: 100 ~ 240 V AC; Bateria recarregável de níquel-cádmio de 6V 1,8Ahr; Padrão de Tomada Brasileiro de acordo com a NBR 5413 e NBR5416; Tempo de carga da bateria: 14 / 18 horas; Temperatura de operação: -20 a 45°C; Temperatura de armazenagem: -40 a 45°C; Temperatura de carregamento: 5 a 45°C; Dimensões: 103 x 100 x 51 mm; Acessórios fornecidos: Carregador de bateria; Kit de ferramenta; Mangueira de 36"; Clipe jacaré; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 2 anos.</p>			
10	<p>Dosímetro – dosímetro de ruído para cálculo da dose de exposição ocupacional ao ruído. Com resultados armazenados em 50 eventos e podendo ser baixados para o computador para elaboração do relatório minuto a minuto, gráficos e histogramas. Deve atender às normas: NR-15 - atividades e operações insalubres - anexo I - limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente; NHO 01 - avaliação da exposição ocupacional ao ruído. Visor que mostre banda de oitava e os parâmetros de medição, bem como LS e LF, máximo e mínimo, LEQ; Memória interna de 120000 dados (no mínimo); Armazenagem dos 50 eventos, separadamente; 16 timer com intervalo de amostragem configuráveis; Comunicação com PC via interface USB; Emissão de relatório, histograma e gráfico; Medição de média temporal (TWA) e nível sonoro (LEQ); Normas: OSHA-80; MSHA-80; MSHA-90; DOC ACGIH; ISO-85; ISO-90; Função decibelímetro; Ponderação em frequência A, C e Z; Cálculo automático de dose projetada; Indicação de sub-escala e sobre escala. O equipamento deverá ter atestado de calibração emitido por laboratório credenciado à rede brasileira de calibração. Referência: marca CHROMPACK ou similar, mantidas as características, a funcionalidade e finalidade, pode ser equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Garantia mínima de 2 anos.</p>	UND	2	2.572,89
11	<p>Explosímetro – explosímetro digital portátil para gases com kit espaço confinado e saída USB, mantidas as características, a funcionalidade e finalidade, pode ser equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Garantia mínima de 2 anos.</p>	UND	1	3.199,76
14	<p>Medidor de dióxido - medidor de dióxido de carbono. Display triplo de cristal líquido (LCD) 3 ½ dígitos. Escalas: - CO₂ :0 a 6000ppm. Umidade: 10 a 95% UR. Temperatura: - 20° a 60°C/-4° a 140°F. Resolução: CO₂: 1ppm. Umidade: 1% UR. Temperatura: 0,1°C/0,1°F. Precisão: CO₂: $\pm 3\%$ de leitura ou ± 50ppm. Umidade: $\pm 5\%$ UR. Temperatura: $\pm 1^\circ\text{C}$, $\pm 1,8^\circ\text{F}$. Escala de exibição: 1 vez por segundo. Tempo de aquecimento: 10 segundos. Tempo de resposta: < 10 minutos. Capacidade de memória manual: 99 posições. Capacidade de memória automática: 20.000 dados. Interface serial RS-232. Função de temperatura de bulbo úmido e ponto de orvalho. Sensor de CO₂ infravermelho NDIR de comprimento de onda dupla. Armazenamento de dados (data logger) manual ou automático. Memória: máxima e mínima. Data hold: congela a leitura no display. Ajuste de tempo e alarme. Indicação de pilha fraca: o símbolo da pilha é exibido no display. Temperatura de operação:</p>	UND	1	2.200,00



	5° a 50°C (41° a 122°F). Umidade de operação: -10° a 90% UR (-14° a 140°F). Temperatura de armazenamento: -10 a 60°C (-14° a 140°F). Umidade de armazenamento: 10% a 90% UR. Alimentação: 6 pilhas de 1,5v "AAA". Dimensões: 158 x 72 x 35mm. Peso: 255g (incluindo pilhas). Garantia mínima de 2 anos.			
16	Psicrômetro – psicrometro, avaliação de vapor de água contido na atmosfera. Características técnicas: Display duplo de cristal líquido (LCD) de 4 ½ dígitos, com iluminação. Indicação de bateria fraca. Memória máxima e mínima. Desligamento automático: 15 minutos. Possui possibilidade de desabilitar a função de desligamento automático. Função DATA-HOLD e MAX-HOLD. Tempo de resposta do sensor de umidade: 10s. Taxa de amostragem: 2,5 vezes por segundo. Alimentação: 1 bateria de 9V. Dimensões: 175 x 58 x 35 mm. Especificações técnicas: Escalas: - Temperatura: -20 a 80°C / -4 a +176°F, Precisão: ± 0,5°C / ± 0,9°F (em 25°C) / ± 0,8°C / ± 1,5°F (todas as escalas). Resolução: 0,01°C/°F. Umidade: 0 a 100% UR. Precisão: ± 3,0% UR (em 25°C, 20% - 80%UR) / ± 2,5% UR (todas as escalas). Resolução: 0,01% UR. Ponto de orvalho: -20°C a +80°C / -4°F – 176°F. Temperatura de bulbo úmido: 0°C - 80°C / 32°F a 176°F. Temperatura de operação: 0 a 40°C. Umidade de operação: < 80% UR. Temperatura de armazenamento: -10 a 60°C. Umidade de armazenamento: < 80% UR. Garantia mínima de 1 ano.	UND	1	369,99
17	Suporte para cassete - suporte para cassetes com mangueira para coleta de poeiras totais e respiráveis quando usado com o ciclone de alumínio. Compatível com cassetes de 25 ou 37mm, de 2 ou 3 seções. Também podendo ser usado com cassetes especiais para asbestos de 25mm. Deve proporcionar perfeita fixação do amostrador na zona de respiração do colaborador, através de garra de metal (tipo jacaré). O suporte para cassetes deve possuir uma trava para a correta colocação do ciclone de alumínio, que posiciona a tomada de ar para frente, garantindo maior eficiência na coleta de poeiras respiráveis. Deverá acompanhar mangueira de tygon de 0,9 metro, diâmetro interno de 1/4" , adequada para coleta de agentes químicos. Deve possuir conector de metal para encaixe da conexão de ar no cassete para melhor vedação.	UND	2	160,62
18	Termo anemômetro - termo anemômetro digital portátil. Referência: Hm-381, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário). Garantia mínima de 1 ano.	UND	2	479,99
19	TRP-100 Tripé - TRP-100 Tripé com regulagem de altura (até 2 metros e raio de sustentação de 25 a 50 cm de diâmetro) preto fosco para termômetros de globo e outros instrumentos portáteis.	UND	1	240,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Reitoria (158150)
 - 3.2.2. Campus Laranjal do Jari (158160),
- 3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.10 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 20/2019.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



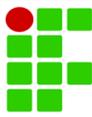
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, ____ de _____ de ____.

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
REITORA

GUILHERME SILVA BENTO
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR